PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Permissionários do Mercado Municipal Jorge Féres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JORGE FÉRES**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.679.473/0001-84, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de apoiar a execução de melhorias, manutenção, conservação e aprimoramento das condições de funcionamento do Mercado Público Municipal Jorge Féres.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 17:04:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 28 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Permissionários do Mercado Público Municipal Jorge Féres, visando apoiar a realização de melhorias em referido equipamento público, que possui papel estratégico no desenvolvimento econômico local e na oferta de serviços à população.

O Mercado Público Municipal constitui importante espaço de convivência, geração de renda e fortalecimento da economia popular, sendo essencial a adoção de medidas que assegurem condições adequadas de funcionamento, conservação, conforto e atendimento ao público, bem como melhores condições de trabalho aos permissionários que ali exercem suas atividades.

Nesse contexto, a parceria com a Associação de Permissionários mostra-se instrumento adequado e eficiente para viabilizar as melhorias necessárias, promovendo a valorização do Mercado Público Municipal e o atendimento ao interesse público.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 17:04:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sr.ª.
IVONETE LACERDA ASSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal